

MENSAGEM N^o 696/2020

Mirante da Serra, 29 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei n^o 1016/2020 “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora encaminhamos, dispõe acerca de projeto que tem como objetivo propiciar facilidade de deslocamento dos Municípios, escoação da produção, inclusive nas áreas limítrofes do Município.

Com a aprovação de referido projeto de lei, os Municípios vizinhos poderão realizar acordo de cooperação, visando o conserto das linhas e pontes próximos a divisa.

Salientamos, que é necessário o devido apoio e a consequente aprovação deste projeto de lei, que possui enorme importância para o nosso município, o que implicará em significativo desenvolvimento socioeconômico.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Ofício Nº /SEMUG/2020

Mirante da Serra, 29 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

HILTON EMERICK DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal O projeto de Lei n^o 1016/2020 “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 1016/2020

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, ADINALDO DE ANDRADE, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação, com os Municípios de Urupá, Alvorada D'Oeste e Jarú, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas vicinais e pontes próximas à divisa entre estes Municípios.

Art. 2º. O acordo de cooperação será formalizado entre os municípios, constando do termo as condições e atividades que caberão a cada Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 29 de maio de 2020.

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal